

REQUERIMENTO Nº , DE 2004

(Do Sr. Geraldo Resende)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo relativa a implantação do Programa “Farmácia Popular no Brasil” do Ministério da Saúde, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo que os municípios que compõem a Rede Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, com atribuições de “Microregião”, quais sejam: Três Lagoas, Paranaíba, Dourados, Ponta Porã, Navirai, Nova Andradina, Campo Grande, Aquidauana, Corumbá, Coxim e Guia Lopes da Laguna, sejam contemplados com a implantação do Programa “Farmácia Popular no Brasil”, do Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em de julho de 2004.

Deputado Geraldo Resende

PPS/MS



0C60FC8720

INDICAÇÃO Nº , DE 2004
(Do Sr. Geraldo Resende)

Sugere que os municípios que compõem a Rede Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, com atribuições de “Microregião”, sejam contemplados com a implantação do Programa “Farmácia Popular no Brasil” do Ministério da Saúde.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

O Estado de Mato Grosso do Sul foi um dos pioneiros na instituição, em 2001, do Plano Diretor de Regionalização da Saúde, como estratégia de reorganização dos serviços assistenciais do Estado, quando estivemos à frente da Secretaria de Estado de Saúde.

Cada gestor ou prestador de serviço do Sistema Único de Saúde – SUS, passou a ter clareza de seu papel assistencial para a população local e para a população referenciada de municípios que integram a Rede de Saúde de sua região.

Assim, foram classificados os municípios em Satélites, onde se presta Atenção Básica; Sedes de Módulos Assistenciais, Pólos Microregionais e Pólos Regionais, estes de diferentes níveis da Média Complexidade; todos tendo por Referência Estadual para a Alta Complexidade, a Capital do Estado, Campo Grande.



0C60FC8720

Numa vertente absolutamente contrária a essa construção regionalizada, as farmácias e drogarias da rede privada têm uma distribuição aleatória e desigual, ignorando parâmetros de cobertura populacional. Não há carência de estabelecimentos em nosso país, mas uma concentração excludente de unidades nos centros de maior apelo comercial. Isso é notório.

Neste sentido é inócuo o fato de o Ministério da Saúde implantar as primeiras farmácias populares justamente em São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Goiânia, grandes concentradoras de estabelecimentos que se engalfinham na concorrência, reduzindo preços e fazendo-se chegar até o cliente/paciente.

O Sistema Único de Saúde tem realizado esforços para garantir o acesso aos medicamentos essenciais para atenção básica à saúde, com a definição de um financiamento pelas três esferas de governo, a instituição dos genéricos e, recentemente, a criação do Programa Farmácia Popular.

Creemos, contudo, que o Ministério da Saúde deve direcionar a política de medicamentos, tendo por norte o poder aquisitivo da população local e para a necessidade de se investir em sistemas de gestão da assistência farmacêutica e de racionalização da utilização de medicamentos onde esta se fizer necessária.

Além de propor a implantação do Programa de Farmácias Populares no Mato Grosso do Sul cremos que a abertura de novas “Farmácias Populares” deve ser realizada mediante critérios sanitários e de cobertura assistencial, controladas pelas correspondentes instâncias de gestão do SUS.

Some-se a isso as informações de jornais de circulação nacional, pelas quais o Ministério da Saúde tem se esmerado na execução orçamentária, com empenho de valores substantivos nos últimos dias do mês de Junho passado.



0C60FC8720

Com essas considerações, venho indicar que sejam beneficiadas com o Programa “Farmácia Popular no Brasil”, os municípios que na Rede Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, possuem atribuições de “Microregião” , quais sejam: Três Lagoas, Paranaíba, Dourados, Ponta Porã, Navirai, Nova Andradina, Campo Grande, Aquidauana, Corumbá, Coxim e Guia Lopes da Laguna.

Contemplando estas cidades, o Ministério da Saúde estaria cobrindo praticamente todo o Estado, premiando uma iniciativa pioneira e que tem apresentado excelentes resultados. Este é o fulcro de nossa indicação: direcionar os relevantes programas do Ministério da Saúde conforme a política de regionalização e interiorização do SUS, de forma a expandir e democratizar o acesso à Saúde Pública.

Sala das Comissões em, de julho de 2004.

GERALDO RESENDE
Deputado Federal - PPS/MS



0C60FC8720